



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RODRIGO CARDOSO FREITAS
MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO
DE VITÓRIA, COMARCA DA
CAPITAL, DE ENTRÂNCIA
ESPECIAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO a DECISÃO/OFÍCIO nº 1068150/7001172-87.2022.8.08.000, determinando ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Vitória que apure condutas de servidora deste Poder Judiciário que se amoldam, em tese, no tipo de processo administrativo na modalidade sindicância.

RESOLVE:

1- INSTAURAR procedimento administrativo disciplinar na modalidade SINDICÂNCIA. Passando a Corresponder a SINDICÂNCIA DF Nº 01/2022.

2 – NOMEAR para compor a Comissão Sindicante, em conformidade ao Art. 88, do Código de Normas da CGJES, os servidores públicos efetivos e estáveis deste Poder Judiciário: LUCIANA BASTOS FALCÃO SPERANDIO (Presidente), KARIN PIMENTEL MOSCHEN RESENDE (Membro), MARIA DOMINGAS MARTINS HADDAD (membro).

3- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão da sindicância, conforme determinação contida no artigo 88, §1º do Código de Normas da CGJES.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 24/02/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075380** e o código CRC **4AAED8CF**.